

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2013-02-22

ACTA N.º 01/13

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
22 FEVEREIRO DE 2013

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e treze, no Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 07 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão. -----
Pelas dezoito horas abriu-se a sessão sob a Presidência do Dr. José Luís Rosado Catarino que foi secretariado pela Drª. Hermelinda da Conceição Trindade Carlos e pelo Sr. José Jorge Ribeiro respectivamente Primeira e Segundo Secretário do Órgão. Procedeu-se à chamada, verificou-se que faltou a Drª. Maria Luísa Lourenço Garraio tendo sido substituída pela Srª. D. Júlia da Conceição dos Santos Pires. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Sr. Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Eng. Luís António Sobreira Vitorino, Eng. Nuno Filipe Sernache Lopes e Sr. Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada em 14 de Dezembro de 2012, aprovada em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

Colocada à votação, a acta foi aprovada por maioria com a abstenção dos Srs. Drs. José Luís Rosado Catarino e José Fernando Gomes Esteves, por não terem estado presentes na sessão anterior. -----

ORDEM DE TRABALHOS

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão. -----

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 01) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO Nº 1

INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL

O documento referido em epígrafe dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º DA/01-2013**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal fez um resumo das reuniões mais importantes mantidas durante o já referido período, nomeadamente na CIMAA, na CCDRA e na ANA. ----
Na área da Acção Social informou ainda que dispõe de outra técnica, para além da já existente no Município, que está a dar apoio na área da psicologia e que, o Município providenciará o transporte aos utentes dos aglomerados populacionais que deixaram de ter consultas nas suas localidades, devido ao fecho dos respectivos postos médicos. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2013-02-22

Neste campo, referiu ainda o Sr. Presidente tem havido alguns problemas mas a escola tem estado a fazer um excelente trabalho dando respostas às necessidades mais prementes, fornecendo pequenos almoços e lanches aos miúdos. -----

O Sr. Dr. José Fernando Gomes Esteves referiu que passados sete anos, finalmente existe preocupação com a área da Acção Social. -----

O Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade congratulou-se com o novo transporte dos doentes e com o protocolo de cedência do Castelo. Considerou ainda que o valor das entradas na piscina contradizem o regulamento. -----

Relativamente ao serviço da água, o Sr. Presidente da Câmara informou que tinha solicitado à ANA para fazerem uma nova conduta para a Fronteira de Marvão, mas a proposta não foi aceite. -----

PONTO Nº 2

FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA – REDUÇÃO DO SUBSÍDIO 2012

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 19 de Dezembro de 2012, cujo teor é o seguinte: **FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA – PARECER SOBRE A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA REFERENTE AO CENSO ÀS FUNDAÇÕES** -----

Veio a Fundação Cidade de Ammaia responder à notificação efetuada de acordo com artigo 101.º do CPA da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 03/12/2012, sobre o assunto em epígrafe.-----

Sobre este assunto, foi presente pelo Sr. Vereador da Cultura a seguinte proposta:-----

“ Com suporte na legislação sobre esta matéria (Lei n.º 1/2012 e RCM n.º 79-A/2012) e no parecer interpretativo da mesma da Associação Nacional de Municípios de 13/12/2012 pelo ofício n.º 1377, do parecer do gabinete de advogados Vitalino Canas e Associados de 24/10/2012 e da posição apresentada em 3/12/2012 pela Fundação Cidade Ammaia face á consulta prévia que efetuamos em 23/11/2012 proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1 – Que seja reconhecido em definitivo a ineficácia da deliberação da Câmara Municipal de Marvão de 3/10/2012 visto que resulta no fundo de um erro de direito e de facto sobre os pressupostos do ato administrativo.-----

2- Que se mantenha em vigor a posição expressa no ofício n.º 1706 de 13/08/2012 da Câmara Municipal de Marvão, enviado a sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, que foi ratificado por unanimidade pela Câmara Municipal em 16/08/2012, na qual se prevê a redução de 10% nos apoios concedidos à Fundação Cidade Ammaia, conforme desejo da Câmara Municipal de Marvão, considerando que já em 2011 foi efetuada uma redução de 10% do valor do financiamento à referida Fundação.-----

3- Que a redução do apoio financeiro à Fundação Cidade Ammaia se apliquem às verbas mensais referentes ao último trimestre de 2012 e por tempo indeterminado dado que optamos por pagar em prestações mensais e não no início do ano. ---

4 - Que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal no mais curto espaço de tempo, esta proposta da Câmara Municipal de Marvão, visto ser este o órgão competente para ratificar a decisão final.” -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.----- “

Colocado o assunto à votação a Assembleia Municipal aprovou o referido ponto com dezasseis votos a favor e três abstenções dos membros do Movimento “ Juntos por Marvão”. -----

PONTO Nº 3

FUNDAÇÃO CIDADE DA AMMAIA – REDUÇÃO DO SUBSÍDIO 2013

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 6 de Fevereiro de 2013, cujo teor é o seguinte: ---

PROPOSTA PARA SUBSIDIO À FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi proposto o seguinte: -----

“Com base na Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, e na Resolução da Presidência do Conselho de Ministros, com o n.º 79-A/2012, publicada no DR 1.ª Série de 25 de setembro, a Câmara Municipal, deliberou na sua reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2012, reduzir em 10% o valor do subsídio concedido á Fundação Cidade da Ammaia, e submeter esta deliberação á aprovação da Assembleia Municipal. -----

A Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, (LOE), determina no seu artigo 14.º que durante o ano de 2013, as reduções de transferências a conceder às Fundações, identificadas na Resolução da Presidência do Conselho de Ministros, com o n.º 79-A/2012, publicada no DR 1.ª Série de 25 de setembro, são agravadas em 50%. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2013-02-22

Em face do exposto venho propor que a Câmara Municipal delibere reduzir mais 5% no valor do subsídio concedido, e que esta deliberação seja submetida á aprovação da Assembleia Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

O Sr. Presidente referiu que para além desta situação que estaria no âmbito das despesas correntes já tivemos outras solicitações também importantes a que não aderimos, pelos motivos que nos são impostos pelo OE e pelo POCAL, não deixando de considerar os sacrifícios que temos pedido aos funcionários a nível de pagamento de horas e na despesa de eventos como por exemplo o almoço de Natal. -----

Colocado o assunto à votação a Assembleia Municipal aprovou o referido ponto com dezasseis votos a favor e três abstenções dos membros do Movimento “ Juntos por Marvão”. -----

Esta redução produz efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano. -----

ASSUNTOS DIVERSOS

O Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade perguntou ao Sr. Presidente acerca do programa comemorativo do 25 de Abril, tendo o Sr. Presidente respondido que se vai seguir a tradição, continuando as comemorações a serem celebradas como nos anos anteriores. ---
Informou ainda que o Município adquiriu uma estátua à D. Irene Vilar e é provável que seja inaugurada nesta data. -----

ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO: -----

Nada a registar. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 19.30 horas -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,